

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/MF Nº 04.200.649/0001-07
NIRE 35300546547

SUMÁRIO DAS DELIBERAÇÕES ATA DE RERRATIFICAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 1ª E 2ª SÉRIES DA 22ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 05 DE MARÇO DE 2024.

REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2024.

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 14 de março de 2024, às 16h00min, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM nº 60” e “CVM”, respectivamente), coordenada pela **Companhia Província de Securitização** (“Emissora” ou “Securitizadora”), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos Titulares dos CRI (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRI (conforme abaixo definido) em circulação.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares das 1ª e 2ª Séries da 22ª Emissão dos Certificados de Recebíveis Imobiliários (“Titulares dos CRI”, “CRI” e “Emissão”, respectivamente), nos termos da cláusula 11.21 do “Termo de Securitização de Créditos Imobiliários”, celebrado em 20 de outubro de 2022, conforme aditado (“Termo de Securitização”).
- 3. PRESENÇA:** Presentes os representantes (i) dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; (ii) da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); (iii) da Emissora; (iv) da **CAYNE ENPLAN 33 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.254.635/0001-80, na qualidade de Devedora (“Devedora 1”); e (iv) da **CAYNE ENPLAN PARTICIPAÇÕES E DESENVOLVIMENTO RESIDENCIAL I LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.254.635/0001-80, na qualidade de Devedora (“Devedora 2” e quando em conjunto denominadas apenas de “Devedoras”).
- 4. MESA:** Presidente: Daniele Marques Nunes; e secretária: Bárbara Fender Faustinoni.
- 5. ORDEM DO DIA:** A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre as seguintes matérias:
 - (i)** Retificar o item (v) da Ordem do Dia e das Deliberações da Assembleia Especial de Investidores realizada em 05 de março de 2024, de forma a corrigir o erro material verificado

na indicação dos dados bancários da Conta de Livre Movimentação Enplan 63, de modo que a redação passará a vigorar com a seguinte redação:

“(v) Aprovar a liberação parcial da Promessa de Cessão Fiduciária de Recebíveis FIT, exclusivamente, com relação aos Recebíveis FIT dos primeiros 140 (cento e quarenta) Contratos de Financiamento Habitacional do Bloco 2 do Empreendimento Campo Limpo firmados, os quais passarão a ser direcionados para a conta corrente nº 41578-1, agência nº 7307, mantida no Banco Itaú (Cód. 341), de titularidade da Cayne Enplan 63, e de livre movimentação pela Cayne Enplan 63 (“Conta de Livre Movimentação Enplan 63”);”

(ii) Ratificar todas as demais aprovações realizadas na Assembleia Especial de Investidores realizada em 05 de março de 2024.

6. DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia:

(i) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, ratificaram sem ressalvas, nos termos do item (i) da Ordem do Dia, o erro material verificado na indicação dos dados bancários da Conta de Livre Movimentação Enplan 63, de modo que a redação passará a vigor nos termos previsto no item (i) da Ordem do Dia, acima;

(ii) Os Titulares de CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, ratificaram sem ressalvas, nos termos do item (ii) da Ordem do Dia, todas as demais aprovações realizadas na Assembleia Especial de Investidores realizada em 05 de março de 2024.

Em razão das deliberações tomadas pelos Titulares dos CRI na presente assembleia, a Emissora e o Agente Fiduciário ficam, autorizados, a praticarem todos os atos necessários à viabilização da presente deliberação, bem como celebrar todos os instrumentos e/ou aditamentos aos Documentos da Operação necessários para refletir o deliberado na presente Ata.

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

São Paulo, 14 de março de 2024